



Decreto Nº 2508 - de 10 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 163.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA

| | |
|--|-----------------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA | |
| Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES | |
| 2.03.02.26.782.0004.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS | ----- R\$ 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ 30.000,00 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ 30.000,00 |
| Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE | |
| 2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA | ----- R\$ 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ 10.000,00 |
| Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE | |
| 2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA | ----- R\$ 50.000,00 |
| 2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.48.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA | ----- R\$ 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ 65.000,00 |
| Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 2.07.03.10.305.0003.2.0073-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | ----- R\$ 20.000,00 |
| 2.07.03.10.305.0003.2.0073-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | ----- R\$ 15.000,00 |
| 2.07.03.10.305.0003.2.0073-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | ----- R\$ 8.000,00 |
| 2.07.03.10.305.0003.2.0156-154 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19 | ----- R\$ 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | ----- R\$ 48.000,00 |
| Total da Unidade 07 | ----- R\$ 123.000,00 |
| Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 2.11.01.08.244.0009.2.0091-156 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | ----- R\$ 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ 10.000,00 |
| Total da Unidade 11 | ----- R\$ 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ 163.000,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ 163.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|--|----------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA | |
| Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | |
| Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | |
| 2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA | ----- R\$ 18.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ 18.000,00 |
| Total da Unidade 02 | ----- R\$ 18.000,00 |
| Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | ----- R\$ 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ 30.000,00 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ 30.000,00 |
| Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO | |
| Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2.05.01.12.361.0002.2.0043-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR | ----- R\$ 15.000,00 |
| 2.05.01.12.365.0002.1.0018-101 - 4.4.90.51.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | ----- R\$ 85.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ 100.000,00 |
| Total da Unidade 05 | ----- R\$ 100.000,00 |
| Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE | |
| 2.07.01.10.301.0003.2.0064-154 - 4.4.90.52.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA | ----- R\$ 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ 5.000,00 |
| Total da Unidade 07 | ----- R\$ 5.000,00 |
| Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.08.00.08.244.0001.2.0124-156 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL | ----- R\$ 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ 10.000,00 |



| | | |
|-------------------------|-----------|------------|
| Total da Unidade 08 | R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | R\$ | 163.000,00 |
| Total Geral Anulado | R\$ | 163.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 10 de Junho de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Renata Maciel Silva
CPF: 097.938.676-47
Secretaria Executiva do Gabinete